



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares	3
1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	6
23ª Vara Execução Fiscal - SJMG	9
25ª Vara Execução Fiscal - SJMG	15
2ª Vara JEF - SJMG	17
2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha	24
31ª Vara JEF - SJMG	27
3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	30
6ª Vara Cível - SJMG	37
Centro Judiciário de Conciliação - SJMG	42
Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / SSJ de Uberlândia	45
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras	48
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

O Juiz Federal da 1ª da Subseção Judiciária de Governador DR. JOSÉ MAURO BARBOSA com o auxílio do Juiz Federal Substituto DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO, farão a INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL NOS SERVIÇOS DA 1ª VARA, no período de 21/06 a 25/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 13, inc. III, IV e VIII, da Lei n. 5.010 de 30/05/66, Provimento COGER n. 10126799, CIRCULARES COGER 11651548/2020 e 3/2021, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que estabelecem as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2021, COMUNICA ao Ministério Público, à AGU, à DPU, à OAB, aos Advogados e às partes a realização da INSPEÇÃO ANUAL – Ano de 2021, na Primeira Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esclarece que os trabalhos serão realizados tanto de forma remota, quanto na sede do Juízo Federal da 1ª na Subseção Judiciária de Governador, situada na Rua Bárbara Heliodora, nº 862, Centro, fone/fax nº (33) 2101-8102/8105, na cidade de Governador e terão início às 14h (quatorze horas) do dia 21/06/2021 e encerramento a partir das 14h (quinze horas) do dia 25/06/2021;

A Inspeção será realizada por amostragem e abrangerá no máximo 10% (dez por cento) dos processos em tramitação na vara, dentre os mais antigos sem movimentação, restritos àqueles que tramitam no sistema eletrônico; contemplando-se todas as classes de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observando-se os limites, de 10% (dez por cento) e máximo de 600 do total de processos em tramitação na unidade (art. 105 § 1º, do Provimento COGER – 10126799), além de todos os processos com réus presos.

Durante o período de realização dessa inspeção estarão suspensos os prazos dos processos que serão inspecionados, e a realização das audiências;

Os Entes, Advocacia Geral da União – AGU, Defensoria Pública da União - DPU, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e o Ministério Público Federal – MPF, bem como as partes e/ou quaisquer interessados em tratar de assunto relacionados à Inspeção, tais como: reclamações, sugestões ou elogios, poderão ser entregues ao Diretor de Secretaria para o devido encaminhamento, preferencialmente por meio do e-mail da vara, 01vara.gvs@trf1.jus.br, ou por despacho com o Magistrado por meio da plataforma Microsoft Teams. Neste último caso, a manifestação deverá ser precedida de solicitação de contato com o Juiz Federal respectivo, usando para tanto o endereço eletrônico, acima mencionado, indicando nome completo, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

O Diretor de secretaria providenciará a relação dos processos a serem inspecionados em conformidade com as ferramentas disponíveis no Sistema e-Siest e orientação prevista no PAe SEI Nº 00129899420214018000

Nesse período, o atendimento ao público pelos magistrados será limitado às hipóteses de perecimento de direito, aos pedidos urgentes ou outra situação que recomende a atenção imediata. No entanto, a Secretaria permanecerá com seu atendimento normal em relação aos processos que tramitam em meio físico e atendimento por e-mail: 01vara.gvs@trf1.jus.br; telefone: 3321018105 e Balcão Virtual, no endereço: <https://trf1-apps-balcao-virtual.azurefd.net/meeting-queue/TRF1-SJMG-SSJdeGovernadorValadares-1VaraFederalCivileCriminal>.

Finda a Inspeção, os prazos suspensos voltarão a fluir automaticamente, independentemente de publicação;

Ficam convocados todos os servidores lotados nesta vara para auxiliarem nos trabalhos;

O presente edital deverá ser publicado e afixado no saguão desta Justiça Federal.

Governador Valadares (MG), 04 de junho de 2021.

JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **José Mauro Barbosa, Juiz Federal**, em 04/06/2021, às 16:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13120664** e o código CRC **1D3A238D**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Rua Bárbara Heliodora, 862 - Bairro Centro - CEP 35010-040 - Governador Valadares - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006424-17.2021.4.01.8000

13120664v8



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 2/2021

Convocação dos Servidores para a inspeção ordinária anual prevista para o período de 21 a 25/06/2021 na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG

O **JUIZ FEDERAL DR. JOSÉ MAURO BARBOSA**, Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante no artigo 103 do Provimento – 010126799, da Corregedoria Geral do TRF da 1ª Região;

CONSIDERANDO: a realização da INSPEÇÃO ORDINÁRIA anual designada para o período compreendido entre 21 a 25/06/2021, com instalação prevista para início às 14h (quatorze horas) do dia 21 de junho e término a partir das 14 horas do dia 25 de junho de 2021.

RESOLVE:

Convocar todos os servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Governador Valadares, a saber, **Adriana Cristina da Silva, Betânia Caldeira Brandão, Cristina Rocha Gomes, Érica Cristina de Almeida Rocha, Felisbela Saraiva Costa, Juliana Diques da Costa, Kênia Leal Polidoro, Liliana Rocha Fernandes, Luciana Cristina Sampaio Ribas Padilha, Marcos Alves Damasceno, Sebastião Alves de Jesus, Silvia Constâncio de Siqueira, Thatiane de Almeida Carvalhais, Waldir de Souza Pereira e Wallace Marques Coelho**, para auxiliarem na execução dos serviços da Inspeção Ordinária de 2021 que se realizará nesta Vara no período de 21 a 25 de junho de 2021, sendo o horário de início às 14 horas do dia 21 e término a partir das 14 horas do dia 25. O auxílio poderá ser prestado de forma remota.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Governador Valadares, 04 de junho de 2021.

JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **José Mauro Barbosa, Juiz Federal**, em 04/06/2021, às 18:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13126571** e o código CRC **17A79C2D**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Rua Bárbara Heliodora, 862 - Bairro Centro - CEP 35010-040 - Governador Valadares - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006424-17.2021.4.01.8000

13126571v5

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO



(PRAZO DE 15 DIAS)

O DOUTOR ÉLCIO ARRUDA, Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Élcio Arruda, Juiz Federal**, em 02/06/2021, às 16:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13090280** e o código CRC **DEA202DA**.

FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS, quanto à realização da INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG, de acordo com o disposto no Provimento COGER nº 10126799/2020, de 19-04-2020, Circular COGER 10428450, de 10-07-2020, Circular COGER 3/2021 (12424897), Orientação Normativa nº 1, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região e Resolução nº 496, de 13-02-2006, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 1º – PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA INSPEÇÃO:

De 21 a 25-06-2021, no horário das 09h00min às 18h00min, na Secretaria da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, com instalação às 13h00min, do dia 21 de junho e encerramento às 13h00min, do dia 25 de junho de 2021.

Art. 2º – DETERMINAÇÕES:

a) O exame dos processos ficará restrito àqueles em tramitação nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os processos criminais com réus presos, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam;

b) Durante o período de inspeção, estarão suspensos os prazos, o atendimento ao público, a marcação e a realização de audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição;

c) Serão apreciados os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito, assim como serão recebidas reclamações pertinentes aos serviços judiciários através do e-mail 01vara.uba@trfl.jus.br;

d) Está autorizada a utilização da modalidade remota para execução dos trabalhos;

e) O Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública, a Advocacia-Geral da União, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do *Microsoft Teams* deverão encaminhar e-mail ao juízo, indicando nome completo e endereço eletrônico.

f) Comuniquem-se o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública e a Advocacia-Geral da União.

Publique-se. Oficie-se e afixe-se.

Uberaba (MG), 31 de maio de 2021.

ÉLCIO ARRUDA

Juiz Federal da 1ª Vara

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG - www.trfl.jus.br/sjmg/
0021973-43.2021.4.01.8008

13090280v21

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

23ª Vara Execução Fiscal - SJMG

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | 1ª Sete Lagoas | 23ª - Belo Horizonte | 2ª Varginha | 3ª - Contagem | 4ª Juiz de Fora | 5ª - Uberlândia | 8ª - São Luís | Cejud - Belo Horizonte | Muriaé | Tucuruí | Viçosa

Sistema: Todos

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

Magistrado: LUIZ CLÁUDIO LIMA VIANA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
ARRESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CAUTELAR FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	
EMBARGOS À ARREMATACÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	5	1	0	0	0	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	16	4	0	0	0	0	
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	

Sentenças - A e E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	1	0	0	3	0	0	0	0	4	0	0	0	0	16	0	10	1	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO FISCAL	43	33	0	6	0	0	0	0	82	0	0	0	40	133	0	105	2	0	0	0	0
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTAURAÇÃO DE AUTOS CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	45	33	0	13	0	0	0	0	91	0	0	0	40	158	0	142	8	1	0	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Sentenças - A e E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23.768

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | 1ª Sete Lagoas | 23ª - Belo Horizonte | Cejud - Belo Horizonte

Sistema: Todos

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

Magistrado: LUIS CLAUDIO DE SOUZA FONTES

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *			
ARRESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAUTELAR FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À ARREMATACÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	2	2	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	10	0	0	1	0	0	0	11	0	0	0	1	25	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO FISCAL	56	0	2	4	0	0	0	62	0	0	0	47	125	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INCIDENTE DE FALSIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
OPOSIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
SEQÜESTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Total	66	0	2	6	0	0	0	74	0	0	0	48	170	0	2	2	0	0	1	1

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.356

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

25ª Vara Execução Fiscal - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO**AVISO ÀS PARTES - 25ª VARA FEDERAL/SJMG**

Em cumprimento ao disposto no art. 102 do Provimento/COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, fazemos afixar este AVISO às partes interessadas, informando-as de que, entre os dias **21 e 25 de junho de 2021**, a **25ª Vara Federal da SJMG** realizará sua **Inspeção Ordinária Anual - 2021, de forma remota, nos processos que tramitam no meio eletrônico (PJe)**, nos termos do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/1966, do Provimento COGER n. 10126799/2020, da Circular COGER nº 3, de 19/03/2021, e da Portaria nº 1/2021, da 25ª Vara Federal da SJMG, período em que não haverá expediente destinado às partes e estarão suspensos os prazos processuais, ficando também suspensas a marcação e a realização de audiências, não havendo, todavia, interrupção da Distribuição, nos termos do art. 99 do referido Provimento.

Serão apreciados durante o período acima indicado os pedidos urgentes, a saber, aqueles que visem a evitar perecimento de direito ou que traduzam situação que requeira a imediata atuação do Juízo, nos exatos termos do § 1º do art. 99 do Provimento COGER acima referido, sendo facultada às partes, ainda, a apresentação de reclamações e sugestões que entenderem cabíveis à Corregedoria – Regional e ao Juízo, pelo e-mail: 25vara.mg@trf1.jus.br.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2021.

Valmir Nunes Conrado

Juiz Federal Substituto da 25ª Vara/SJMG

No Exercício da Titularidade



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Nunes Conrado, Juiz Federal Substituto**, em 04/06/2021, às 17:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13124951** e o código CRC **B3AB5A8A**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

2ª Vara JEF - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO

AVISO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – JUNHO/2021**AVISO AOS ADVOGADOS E ÀS PARTES**

Os Juízes Federais Dr. ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS e Dra. CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO, respectivamente, Titular e Substituta da 2ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, em cumprimento ao art. 13, incisos III e VIII, da Lei 5.010/66, ao art. 96 e seguintes do **Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020**, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, bem como de acordo com o art. 18 e seguintes da Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, e Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; e, ainda, em conformidade com a **Circular COGER n. 11651548 e Circular COGER n. 3/2021, 19 de março de 2021 (12424897)**, **COMUNICAM** a todos os interessados, principalmente aos senhores Advogados e Procuradores que militam neste Fórum Federal, que, de acordo com os fundamentos legais e regulamentares acima mencionados, foi designado o **período de 21 a 25 de junho de 2021**, no horário das 12h00 às 18h00, para a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** nos serviços da 2ª Vara Federal de Belo Horizonte, de **forma remota**, oportunidade em que poderão ser apresentadas eventuais reclamações, através do e-mail institucional: 02vara.mg@trf1.jus.br. **A inspeção terá por objeto os processos que tramitam no sistema eletrônico (legados e PJ-e)**, o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório e as contas judiciais, na forma prevista pelo art. 105 do Provimento COGER n. 10126799, de 19.04.2020. Durante a inspeção não haverá interrupção da distribuição, ficando garantida, porém, a pronta análise de situações em que haja risco de perecimento de direito ou para garantir a liberdade de locomoção. **CONVIDAM**, ainda, o MPF, a AGU, a OAB/MG e a DPU para acompanharem os trabalhos de inspeção, caso queiram, através do *Microsoft Teams*, devendo encaminhar e-mail para este Juízo Federal, indicando nome completo e endereço eletrônico. Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliar nos trabalhos da inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante o período.

AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte – MG, 02 de junho de 2021.

ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS
Juiz Federal Titular da 2ª Vara da SJMG

CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da SJMG



conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Magalhães da Cruz Matos, Juiz Federal**, em 02/06/2021, às 14:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13107107** e o código CRC **CDD85860**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0022316-39.2021.4.01.8008

13107107v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – JUNHO/2021

Os Juízes Federais Dr. ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS e Dra. CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO, respectivamente, Titular e Substituta da 2ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 5.010/66 (art. 13, incisos III, IV e VIII) e considerando o disposto no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região; nas Resoluções n. 496 e 530, de 13 de fevereiro de 2006 e de 30 de outubro de 2006, respectivamente, do Conselho da Justiça Federal, na Circular COGER n. 11651548 e Circular COGER n. 3/2021, 19 de março de 2021 (12424897);

FAZEM SABER a todos que tiverem conhecimento do presente EDITAL que serão inspecionados os serviços a cargo da Secretaria desta 2ª Vara Federal, especializada em Juizado Especial Federal Cível, situada na Rua Santos Barreto, n. 161, 2º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, e-mail o2vara.mg@trf1.jus.br, bem como os processos listados em relatório gerado pelo sistema informatizado da Justiça Federal.

I – A inspeção será realizada de forma remota, **no período de 21 a 25 de junho de 2021**, tendo início às 12h00 do dia 21.06 e término às 18h00 do dia 25.06, com recebimento de eventuais reclamações das partes através do endereço eletrônico da Secretaria da 2ª Vara: o2vara.mg@trf1.jus.br, conforme art. 101, parágrafo único, do Provimento COGER n. 10126799, de 19.04.2020.

II – A inspeção terá por objeto os processos que tramitam no sistema eletrônico (legados e PJ-e), o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório e as contas judiciais, na forma prevista pelo art. 105 do Provimento COGER n. 10126799, de 19.04.2020.

III – Serão inspecionados, por amostragem, o máximo de 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, observado o limite mínimo de 200 (duzentos) e o máximo de 600 (seiscentos) processos, que se encontrem paralisados na tarefa há mais de 60 (sessenta) dias. Serão verificados os itens dos arts. 106 e 107, do Provimento COGER n. 10126799, de 19.04.2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Magalhães da Cruz Matos, Juiz Federal**, em 02/06/2021, às 14:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13107126** e o código CRC **94F044AE**.

**Poder Judiciário**

Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Minas Gerais

Juízo da 2ª Vara Federal de Belo Horizonte

Edital de Inspeção Ordinária Anual - 2021

IV – Observadas as particularidades dos Juizados Especiais Federais, não constarão no relatório de processos a serem inspecionados:

a) os processos com carga há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos;

b) os processos sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;

c) os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento.

d) os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;

e) os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

f) os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;

g) os processos que aguardam pagamento de precatório.

V – A inspeção abrangerá também móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo afetos à 2ª Vara da SJMG; livros e pastas de uso obrigatório pela Secretaria, e aqueles utilizados facultativamente, o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores e pelos colaboradores voluntários, sendo que a inspeção do mobiliário da Vara ficará a cargo do servidor que está indo realizar atividades presenciais, sob a supervisão do Diretor de Secretaria.

VI – Durante a inspeção estão suspensos os prazos e não serão marcadas ou realizadas audiências. Os prazos recomeçarão a correr no primeiro dia útil subsequente ao término da inspeção.

VII – Não haverá interrupção da distribuição e serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende atenção judicial imediata, podendo o magistrado atender partes via sistema *Microsoft Teams*.

VIII – No período da inspeção não haverá atendimento às partes e advogados, exceto quanto aos pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito, conforme item acima.

IX – Ficam convidados para a inspeção ordinária anual da 2ª Vara da SJMG, o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, a quem serão enviados via e-mail institucional os respectivos ofícios.

X – Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União - AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado

**Poder Judiciário**

Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Minas Gerais

Juízo da 2ª Vara Federal de Belo Horizonte

Edital de Inspeção Ordinária Anual - 2021

à inspeção através do *Microsoft Teams* deverão encaminhar e-mail para o Juízo Federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico.

XI – Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliar nos trabalhos da inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante o período. Tendo em vista o momento atual, cópia deste EDITAL servirá como Portaria de Convocação, devendo o Diretor de Secretaria encaminhá-la através do e-mail institucional a todos os servidores.

Encaminhe-se uma via do presente EDITAL à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais.

PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte – MG, 02 de junho de 2021.

ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS

Juiz Federal Titular da 2ª Vara da SJMG

CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO

Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da SJMG

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0022316-39.2021.4.01.8008

13107126v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

O Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Varginha/MG, considerando o disposto na Lei 5.010/1966, no Provimento COGER/TRF - 1ª Região 10126799/2020, e na Circular COGER/TRF - 1ª Região 12424897, determina a expedição do presente edital para TORNAR PÚBLICO que:

- 1) Será realizada **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços a cargo da 2ª Vara Federal e do 2º Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Varginha/MG no período de 28/06/2021 a 02/07/2021.
- 2) Serão inspecionados os processos eletrônicos que tramitam no PJe selecionados na forma do Provimento COGER/TRF - 1ª Região 10126799/2020 e da Circular COGER/TRF - 1ª Região 3/2021, e todos os processos criminais com réus presos que tramitam em autos físicos.
- 3) Os autos físicos incluídos na inspeção não poderão ser retirados da Secretaria do Juízo a partir do dia 21/06/2021.
- 4) Os autos físicos incluídos na inspeção que estiverem fora da Secretaria deverão ser restituídos à Secretaria do Juízo até o dia 21/06/2021.
- 5) Os prazos processuais, nos autos de processos físicos não incluídos na inspeção, e de todos os autos eletrônicos (PJe), serão suspensos no período de 28/06/2021 a 02/07/2021.
- 6) Os prazos processuais, nos autos de processos físicos incluídos na inspeção, serão suspensos no período 21/06/2021 a 02/07/2021.
- 7) A contagem dos prazos remanescentes, nos autos físicos e eletrônicos (PJe), será retomada a partir de 05/07/2021, independente de intimação.
- 8) Não haverá atendimento às partes e aos advogados durante o período de inspeção, salvo em casos de urgência.
- 9) Eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas ao Juízo, no período da inspeção, através do e-mail 02vara.vga@trf1.jus.br.
- 10) Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as partes e outros interessados em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams, deverão apresentar solicitação através do e-mail 02vara.vga@trf1.jus.br, com indicação do nome completo, da questão a ser tratada, e do respectivo endereço eletrônico.

Varginha, 03 de junho de 2021

MAURO REZENDE DE AZEVEDO
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Rezende de Azevedo, Juiz Federal**, em 03/06/2021, às 10:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13113414** e o código CRC **864C6D10**.

Avenida Princesa do Sul, 1855 - Bairro Rezende - CEP 37062-447 - Varginha - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006468-36.2021.4.01.8000

13113414v10

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

31ª Vara JEF - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÃO

PORTARIA N. 03/2021 – 31ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MG

**A DOUTORA REGINA MARIA DE SOUZA TORRES, MMª.
JUÍZA FEDERAL DA 31ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 96 ao 106 do Provimento Geral 10126799, de 19 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região – COGER e Circular COGER 3/2021, de 19/03/2021, que define procedimentos a serem observados para realização das inspeções ordinárias de 2021,

RESOLVE:

1. Comunicar às partes sobre a designação do período de **21 a 25 de junho do corrente ano, no horário de expediente**, para realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços da 31ª Vara, a ser instalada às treze e trinta horas, do primeiro dia designado, de forma remota, com utilização do sistema TEAMS, tendo em vista os termos da Resolução PRESI 21/2021, de 31/05/2021, que determina que as unidades integrantes da SJMG permaneçam na etapa de transição para início do retorno ao trabalho presencial.
2. Conforme autoriza a Circular COGER 3/2021, a execução dos trabalhos se dará nas modalidades remota e presencial, e com exame de processos que tramitam em **sistemas judiciais eletrônicos considerando o quantitativo de 10 % do acervo total em tramitação e balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos.**
3. Determinar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, a ser publicado no Diário Oficial da Justiça Federal, e afixado no átrio do Edifício sede deste Juízo, para ciência de todos os interessados, especialmente das partes e advogados.
4. Durante o período da inspeção ordinária não haverá **expediente destinado às partes, marcação e realização de audiências**, exceto para evitar perecimento de direito.
5. **Os prazos processuais serão suspensos.**
6. As partes poderão apresentar as reclamações que entenderem cabíveis:
 - a. à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília, CEP 70.079-000, ou pelo endereço eletrônico corregedoria@trf1.jus.br;
 - b. à Juíza Federal Titular da 31ª Vara pelo endereço eletrônico 31vara.mg@trf1.jus.br.
7. Convocar todos os servidores e estagiários contratados, lotados na 31ª Vara, como auxiliares na execução dos serviços de inspeção.
8. Não serão inspecionados os processos:
 - a. sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do CPC (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
 - b. apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;

- c. dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para Turma Recursal ou tribunais;
- d. distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- e. com audiência designada ou incluídos em pauta;
- f. aguardando pagamento de requisição de pagamento;
- g. processos remetidos à Central de Conciliação.

Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, convidando-os para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção.

CUMpra-se. Publique-se. Oficie-se. Expeça-se Edital para conhecimento dos interessados.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2021.

Regina Maria de Souza Torres

Juíza Federal da 31ª Vara **SJMG**



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria de Souza Torres, Juíza Federal**, em 04/06/2021, às 12:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13117133** e o código CRC **D12CB220**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006364-44.2021.4.01.8000

13117133v6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Teixeira, Juiz Federal**, em 01/06/2021, às 20:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13102143** e o código CRC **B52DDD92**.

O DR. UBIRAJARA TEIXEIRA, Juiz Federal Titular da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, em cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e suas alterações, e Circular Cogger 3/2021, de 19 de março de 2021, todos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região,;

FAZ SABER:

I - Ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União – AGU, à Defensoria Pública da União – DPU, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Juiz de Fora, às partes e a todos quantos este edital virem ou tiverem conhecimento, que no período de **21 a 25 de junho de 2021** será realizada **Inspeção Ordinária Anual** na 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/ MG;

II – Que os trabalhos da inspeção instalar-se-ão às **14 horas** do dia **21 de junho de 2021** e encerrar-se-ão no dia **25 de junho de 2021, às 18:00 horas**, virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, podendo ser prorrogada, no máximo, por mais 5 (cinco) dias úteis, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria Regional, mediante solicitação fundamentada dos Juízes;

III – O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam;

IV – Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos que estejam paralisados na tarefa há mais tempo, podendo ser excluídos eventuais processos cuja última movimentação ou tarefa refira-se a suspensão/sobrestamento.

V – Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e realização das audiências e **NÃO** haverá expediente destinado às partes;

VI – Que não haverá interrupção da distribuição;

VII – Que nas hipóteses de perecimento de direito, em que deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, os Juízes da Vara atenderão às partes, apreciando os pedidos urgentes ou realizando audiências;

VIII – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico **03vara.jfa@trf1.jus.br**;

IX - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico **03vara.jfa@trf1.jus.br**, indicando nome completo e endereço eletrônico;

XI– Ficam convocados todos os servidores da 3ª Vara Federal desta Subseção Judiciária de Juiz de Fora para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante a inspeção, salvo eventuais férias e compensações já autorizadas.

XII - Publicar, afixar e oficiar ao MPF, à DPU, à AGU e à Subseção da OAB de Juiz de Fora/MG.

Expedido nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Eu, Raquel Furtado de Gusmão dos Santos, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal de Juiz de Fora/MG, digitei e conferi.

Ubirajara Teixeira

Juiz Federal Titular da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

BOLETIM

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
SECGE/ DIESTData de emissão: 03/06/2021 20:25
Data de atualização dos dados: 01/06/2021 23:30
Página: 1/5

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | 3º Juiz de Fora
Sistema: Todos
Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos				J	K	L	Processos Concluídos						
	B		C	D	E	F	Declaratório			Intrin- gentes	Total	Despacho					Decisão		Sent./Julg.				
	A	Rep.					Hom.					H	I				Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
																							Total
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0
AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	4	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	9	19	0	5	1	1	0	4	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA DE ORDEM CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAUTELAR FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos				L	Processos Concluídos							
	A	B		C	D	E	F		Total	Declaratório		Infrin-gente		J	K	Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	7	0	12	0	0	0	19	0	0	0	12	15	1	4	1	2	0	1	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	3	0	0	0	0	0	4	0	0	0	7	10	1	1	0	1	1	1	0	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0	
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	
DÚVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	1	1	3	2	2	1	
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	3	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	1	14	7	4	3	6	1	0	0	
EMBARGOS DE TERCEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EMBARGOS DE TERCEIRO CIVEL	1	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	2	0	
EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	4	1	5	0	0	0	10	0	0	0	8	12	1	5	0	0	0	2	0	
EXECUÇÃO FISCAL	4	15	0	4	0	0	0	23	0	0	0	57	137	4	4	0	8	2	1	1	
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.636 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos				L	Processos Concluídos							
	A	B		C	D	E	F		Total	Declaratório		Infrin-gente		J	K	Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CIVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
HABILITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CIVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	
INCIDENTE DE FALSIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	4	0	2	0	0	0	0	0	
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
INTERPELAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.636 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos				L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Intrin- genda	J		K	Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
MANDADO DE SEGURANÇA CIVEL	15	36	0	33	0	0	0	84	0	0	0	33	122	1	2	0	4	0	18	2
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MONITÓRIA	0	1	0	1	0	0	0	2	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	3	2
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CIVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CIVEL	14	1	0	5	0	0	0	20	0	0	0	25	68	3	15	0	7	2	42	12
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	5	0	1	4	0	0	0	10	0	0	0	7	14	0	2	0	1	0	9	0
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extintum o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extintum o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extintum o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Declaração Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos				L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Intrin- genda	J		K	Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/ NOTÍCIA DE CRIME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RETIIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEQÜESTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Total	48	69	3	65	0	0	0	185	0	0	0	181	445	19	55	8	38	8	90	21

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Ato Realizados em Audiências						Prazos, Leitões e outros atos realizados				Saída de processos atribuídos
Conclui- ção	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitração	Outras	Inferro- gatório	Deposito Pessoal Tomado	Testa- muna Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Partido e Assistente Técnico Ouvido	Prazos e Leitões	Partida: Ordenada Deferida/deferida ou Nova Partida	Julgamento Convertido Diligência	Júri		
9	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	19	0	9.933	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extintum o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extintum o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extintum o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Declaração Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência


 Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Teixeira, Juiz Federal**, em 04/06/2021, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13117396** e o código CRC **7AAE8309**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

6ª Vara Cível - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO

A DOUTORA MÔNICA GUIMARÃES LIMA, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da Sexta Vara desta Seção Judiciária de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no PROVIMENTO/COGER nº 10126799, de 19/04/2020, na Orientação Normativa COGER nº 01, de 30/04/2018, na CIRCULAR COGER 3/2021, de 19/03/2021, que estabelece as regras e os procedimentos a serem observados nas inspeções de 2021, e de acordo ainda, com o art. 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010 de 30.05.1966,

FAZ SABER

Ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública, à Advocacia Geral da União e a todos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizada INSPEÇÃO ORDINÁRIA dos serviços desta Vara, com endereço na Av. Álvares Cabral, 1741, 12º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, no período de 21/06 a 25/06/2021, no horário de 12:00 às 19:00 horas, na modalidade remota;

I - Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara, tudo conforme determinado no art. 1º da Orientação Normativa COGER n. 01/2018, de 30 de abril de 2018. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020;

II – O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e);

III – Durante o período de realização da inspeção ordinária estarão suspensos os prazos, a marcação e a realização de audiências e não haverá expediente destinado às partes. Não haverá interrupção da distribuição, devendo os Juizes Federais, nas hipóteses de perecimento de direito, ou em outra situação que recomende sua atenção imediata, apreciar os pedidos urgentes, podendo o magistrado, em tais circunstâncias, atender às partes e realizar audiências;

IV – As partes poderão, durante o período da inspeção, apresentar reclamações pertinentes aos serviços judiciários por meio do endereço eletrônico 06vara.mg@trfl.jus.br, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19/04/2020;

V- Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, a Defensoria Pública e a Advocacia Geral da União, para acompanharem a referida inspeção;

VI- Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico 06vara.mg@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico;

VII – Serão convocados todos os servidores da Vara, mediante portaria, para auxiliar na execução dos serviços da inspeção, podendo, a critério da Juíza, em caso de prorrogação da jornada de trabalho, prever internamente a compensação de horários, enquanto houver impossibilidade do pagamento pelas horas extraordinárias trabalhadas, tendo em vista o impedimento legal de prestação de serviços gratuitos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

MÔNICA GUIMARÃES LIMA
Juíza Federal Substituta da Sexta Vara



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Guimarães Lima, Juíza Federal Substituta**, em 27/05/2021, às 17:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13056266** e o código CRC **155CD41F**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 2/2021

Convoca os servidores da 6ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais para auxiliarem na execução dos serviços da inspeção.

A Doutora **MÔNICA GUIMARÃES LIMA, Juíza Federal Substituta**, no exercício da titularidade da Sexta Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 006299-49.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

A realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** designada para o período de 21 (vinte e um) de junho a 25 (vinte e cinco) de junho do corrente ano, no horário de 12 (doze) às 19 (dezenove) horas, neste Juízo;

O disposto no **PROVIMENTO COGER** nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na Circular COGER 3/2021 de 19/03/2021 e de acordo com o art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei nº 5.010, de 30.05.1966, e ainda, de conformidade com o Edital de Inspeção de 26 de maio de 2021;

RESOLVE:

Convocar, por meio deste instrumento, todos os servidores da Sexta Vara, para auxiliarem na execução dos serviços da inspeção, a saber: ODNEI GODINHO DO PRADO, BETÂNEA ROSA DE ASSIS, BOLIVAR ARISTIDES DE OLIVEIRA JUNIOR, BRENO BUFFALO PENNA, DANIELA ALVARENGA SALGADO GOMES, EDUARDO JUAN DA CRUZ, IVALDA MARIA MARTINS, JULIANA CRISTINA JORGE DE VASCONCELOS TOFANI, LEÔNIDAS AMARAL PINTO, MONIKA PATRÍCIA SOARES FERNANDES, RENATO ANDRADE FELISBINO, RAQUEL APARECIDA PINTO SOARES, SILVIO PESSÔA JUNIOR, SIMÃO CAMPOS ARAGÃO e o estagiário RICARDO VASSILAKIS BARTHOLO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

MÔNICA GUIMARÃES LIMA

Juíza Federal Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Guimarães Lima, Juíza Federal Substituta**, em 27/05/2021, às 17:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13056331** e o código CRC **9CD73EBE**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

Centro Judiciário de Conciliação - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

O MM. Juiz Federal Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Minas Gerais, **Dr. CARLOS GERALDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Art. 13, III a VIII da Lei 5.010, de 30/05/1966, Provimento/COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020 (id 12867542), à Orientação Normativa COGER 1, de 19/12/2016 (id 3261836), a Orientação Normativa COGER n. 01, de 30 de abril de 2018 (id 6006281), CIRCULAR COGER n. 10428450, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021** nos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação e Cidadania desta Seção Judiciária, situado na Rua Santos Barreto, 181, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ao Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União (AGU), à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional de Minas Gerais), às partes e a todos quantos deste Edital conhecimento tiverem, que será realizada **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** no Centro Judiciário de Conciliação e Cidadania - Cejud, da Seção Judiciária de Minas Gerais, atendendo-se aos seguintes pontos:

I - A **INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021** acontecerá no período de **21 a 25 de junho de 2021**, no horário de 12 às 19 horas.

II - A abertura oficial será realizada por meio de reunião virtual, designada para o dia **21 de junho de 2021, às 14:00 horas**, utilizando o programa *Microsoft Teams*, podendo ser acessada pelo seguinte *link*:

<https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ae5bb0a19b8124528a3ffa26a5a2113ec%40thread.tacv2/1622564911406?context=%7b%22Tid%22%3a%22963819f6-e1a3-491c-a1cc-5096f914cf4b%22%2c%22Oid%22%3a%2267ba1181-e532-409c-baaa-cf755ad677f6%22%7d>

III - Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, a Defensoria Pública e a Advocacia Geral da União, para acompanharem os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da referida inspeção, que se dará por meio remoto, bastando que qualquer interessado que quiser participar ou tratar de assunto relacionado à Inspeção, deverá encaminhar *e-mail* para concilia.mg@trf1.jus.br, indicando o assunto, nome completo e endereço eletrônico.

IV - O exame de processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos em funcionamento no Cejud, ou seja, PJe, e-Jur e Jef-Virtual.

V - Serão objetos da inspeção todos os processos em tramitação no Cejud/MG; móveis, utensílios, equipamentos, maquinário que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; a atividade desenvolvida pelos seus servidores, bem como as demais providências inerentes aos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação.

VI - As partes e qualquer interessado poderão apresentar requerimentos, reclamações, representações, elogios e demais outros documentos que entenderem cabíveis (art. 99, §2º, do Provimento/COGER 10126799 - id 12867542), podendo encaminhar pelo *e-mail* concilia.mg@trf1.jus.br, identificando no assunto **INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021**, e serão juntados no respectivo PAe-SEI que trata a inspeção.

Art. 2º - Durante o período da Inspeção, não haverá expediente destinado às partes ou às Varas de origem, ressalvadas as situações de urgência e perecimento de direito que porventura existirem.

Art. 3º - Não haverá interrupção da distribuição de Reclamações Pré-Processuais e nem interrupção do recebimento de processos no Cejud/MG.

Art. 4º - Serão convocados todos os servidores do Cejud/MG, mediante Portaria, para auxiliar na execução dos serviços da Inspeção.

Art. 5º - Casos omissos serão dirimidos pelo Juiz Federal Coordenador deste Centro Judiciário de Conciliação e Cidadania.

Art. 6º - Publicar, afixar no local de costume e oficiar ao Ministério Público Federal, à AGU, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte/MG. Ao primeiro (1º) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2021). Eu, Haroldo Ferri, Diretor do Centro Judiciário de Conciliação e Cidadania da Seção Judiciária de Minas Gerais, o digitei e conferi.

CARLOS GERALDO TEIXEIRA

Juiz Federal Coordenador
Centro Judiciário de Conciliação e Cidadania
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Geraldo Teixeira, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 01/06/2021, às 22:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12768162** e o código CRC **2F152CD1**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trfl.jus.br/sjmg/

0006410-33.2021.4.01.8000

12768162v19

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / SSJ de Uberlândia



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU****TURMA RECURSAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG****EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 2021**

VARA	TURMA RECURSAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, localizada na Av. Cesário Alvim, nº 3.390.
PERÍODO DE INSPEÇÃO	28/06/2021 a 02/07/2021.
OBJETO DA INSPEÇÃO	A inspeção abrangerá a verificação dos 200 processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe-2º Grau com data de movimentação mais antiga de cada Relatoria desta Turma Recursal, a atividade desenvolvida pelos seus servidores, bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da Turma, móveis, utensílios, equipamentos e maquinário que lhe são afetos.
SUSPENSÃO DE PRAZO	Durante o período de realização da inspeção ordinária estarão suspensos os prazos. Não haverá interrupção da distribuição.
ATENDIMENTO E RECLAMAÇÕES	Durante a inspeção não haverá atendimento às partes, salvo em casos de perecimento de direito. As partes poderão apresentar as reclamações, sugestões e elogios que entenderem cabíveis pelo email 01turer.ubi@trf1.jus.br.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 13, inc. III e VIII, da Lei nº 5.010/66, Res. CJF 496/2006, art. 96 e seguintes do Provimento COGER 10126799 e Circular COGER 3/2021.
CONVITE E CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES	Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública da União para o acompanhamento da inspeção, remotamente através do Microsoft Teams. No período fixado para a realização da inspeção não serão concedidas férias aos servidores lotados nos Gabinetes que o Relator reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. Caberá ao Juiz Presidente da Turma Recursal avaliar a concessão de férias dos servidores do NUTUR.

Publique-se.

Uberlândia/MG, 4 de junho de 2021.

TALES KRAUSS QUEIROZ

Juiz Federal Presidente da Turma Recursal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Tales Krauss Queiroz, Juiz Federal**, em 04/06/2021, às 14:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13119398** e o código CRC **80D19CF3**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006464-96.2021.4.01.8000

13119398v9

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 100

Disponibilização: 07/06/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 11/2021

O **DR. DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Lavras/MG, conforme Provimento COGER 10126799, de 22 de abril de 2020, art. 188 e 189, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 5.010/66;

CONSIDERANDO que a Portaria SJMG-DIREF 10255487, de 30/05/2020, estabeleceu que nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos, o plantão da Capital – Seção Judiciária de Minas Gerais – abrangerá a jurisdição da Subseção Judiciária de Lavras/MG;

CONSIDERANDO que a Portaria id. 12823792, de 03/05/2021, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, organiza e divulga a escala do plantão judicial da Seção Judiciária de Minas Gerais na forma preconizada na Portaria id. 10255487;

CONSIDERANDO que o art. 190 do Provimento/COGER 10126799 determina que o plantão judicial durante o período de recesso forense se realize na capital, com escala própria e participação de todos os magistrados lotados na Seção e nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE:

1 – Informar que o Juízo de plantão somente tomará conhecimento, conforme o art. 184, §2º, do Provimento COGER N.º 10126799, de 22 de abril de 2020, de:

I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito;

III – comunicações de prisão em flagrante;

IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas neste artigo.

2 – Comunicar que o serviço de plantão da Seção Judiciária de Minas Gerais/Subseção Judiciária de Lavras-MG funcionará:

I - fora do expediente forense, nos dias de semana, no período de **18h00min às 08h59min** do dia seguinte, conforme disposto no art. 187 do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020 e em consonância com a Resolução PRESI 10714057, de 28/07/2020.

II - nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

3 - Informar que a escala de plantão dos magistrados encontra-se disponível para consulta no site: <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/processual/plantao-judicial/plantao-judicial-1.htm>

4 – **Para atendimento das demandas referentes à concessão do Auxílio Emergencial instituído pela Lei nº 13.982/2020 deverá ser encaminhado e-mail para o endereço eletrônico 01vara.lav@trf1.jus.br, a fim de que seja encaminhadas ao requerente as instruções necessárias. Em caso de dúvidas, ligar no número (35) 998364959, no horário de atendimento das 14 às 18 horas, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.**

5- Designar os servidores abaixo relacionados, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, para auxiliarem o Juízo e tomarem as providências necessárias ao cumprimento das ordens determinadas:

Oficial de Justiça Avaliador	Contatos	Período
Rachel Geralda Fausta Luciano	35 99147-7446 35 38227660	01 a 05/06/2021
Fabrizia Lelis Naime	35 99888-1254	06 a 12/06/2021
Daniela Xavier Alves Guimarães	31 98802-1050	13 a 19/06/2021
Giovani Thiago Pereira	32 98852-7635	20 a 26/06/2021
Nadir Caciano de Moura	35 99181-0782	27/06 a 03/07/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Lavras/MG



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Castelo Branco Ramos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 04/06/2021, às 12:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13045422** e o código CRC **CFBFE93B**.

Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Santa Efigênia - CEP 37200-000 - Lavras - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0000136-29.2021.4.01.8008

13045422v4